

de chamada de renda separados, e em época
que o Poder Executivo julgar oportuna.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guaraní das Missões, em 02 de Julho de 1975

Clemente Solis
PREFEITO

Registre-se e Publique-se
Christina B. Souza
Secretária Administrativa.

===== X =====

LEI Nº 317, de 07 de agosto de 1975.

Autoriza a abertura de
Créditos Suplementares e
das outras providências.

Clemente Solis, Prefeito Municipal
de Guaraní das Missões - R.S. no uso de suas atribui-
ções, faz saber que a Câmara Municipal de Vere-
dores aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares:

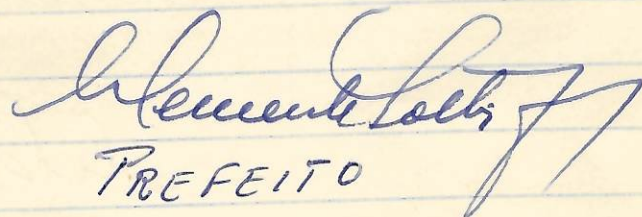
3.1.3.0-9.1 -	Serviços de Terceiros - FPM	CR\$ 6.00
3.1.2.0-9.1	Material de Consumo - FPM	CR\$ 6.00
4.3.1.0-1.3-01.00-	Fundada Futura - FPM	CR\$ 50.00
Soma		CR\$ 77.50

ART. 2º - Para cobertura dos créditos acima, são reduzidas as seguintes dotações:

3.1.2.0-4.2	Material de Consumo - FPM	CR\$ 52.91
4.1.1.0-4.2	Obras Públicas - FPM -	CR\$ 23.26
4.1.1.0-9.4	Obras Públicas - FPM -	CR\$ 1.40
Soma		CR\$ 77.50

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando a presente Lei em vigor data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Guarani das Missões, em 07 de agosto de 1975.


PREFEITO

Registre-se e publique-se
Clemente C. Souza
Secretário Administrativo.

===== X =====

Lei Nº 318, de 07 de agosto de 1975.

Autoriza a abertura de créditos Suplementares ou outras providências.

Clemente Solte Prefeito Municipal